



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuzul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuzul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3306

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 44/2019 – Aditivo nº. 4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): JOÃO HENRIQUE LAPIN

OBJETO: Locação de imóvel, situado na rua Arnaldo Busato, 2220, Bairro Iguazú, Céu Azul - PR, (Lote Urbano nº 15 da Quadra nº 189), a ser utilizado como sede do SAMU 192 do Município de Céu Azul.

ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato e a prorrogação do aluguel do imóvel por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024. b) Promover o reajuste do valor do aluguel tomando por base o índice do INPC/IBGE no percentual de 2,999%, passando o valor mensal de R\$ 1.039,03 para R\$ 1.070,19.

VIGÊNCIA: 31/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 13/07/2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.842,28 (doze mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JOÃO HENRIQUE LAPIN



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3306



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 53/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando o **Registro de preço de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos, máquinas, caminhões e ônibus, para futuras e eventuais aquisições para uso nas frotas da administração municipal ( O Registro de Preço terá vigência de 12 meses)** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 1.168.067,38

Tendo a licitação a seguinte programação:

**Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 01/08/23.**

**Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 01/08/23.**

**Referência de tempo: horário de Brasília - DF**

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) através do link licitações, ou ainda no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 12 de julho de 2023 .

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3306



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro - CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

### DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO

**REFERENTE: PREGÃO Nº 43/2023 – M.C.A.**

**OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta de lixo doméstico no Município de Céu Azul - PR, coletando de porta a porta ou mecanizada (quando disponível em contêiner), observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos**

Diante do recurso promovido ao julgamento do edital do Pregão nº. 43/2023 pela empresa MOLINA AMBIENTAL LTDA, questionando a classificação da empresa J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, conforme termos do recurso anexo ao processo.

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade Competente, em conformidade com Art. 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto;

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, do recurso, contra razões e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer se posiciona pelo não acolhimento do pedido de recurso pela empresa recorrente, pelas razões apresentadas, porquanto não se sustentar as alegações apresentadas.

Promovo o **INDEFERIMENTO** do recurso interposto ao julgamento do Pregão nº 43/2023. Diante das análises e fundamentações constantes no Proc. Administrativo 385/2023 – Dpto de Licitações, Parecer Jurídico quanto a análise do recurso, onde fica entendido que a licitante J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, apresentou a documentação de acordo com o edital, apresentou proposta e planilha demonstrando os custos dos serviços.

Determino:

Que seja dada continuidade aos procedimentos de homologação e contratação dos serviços do objeto da licitação.

Céu Azul, 14 de julho de 2023.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3306

## PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 004/2023, 14 DE JULHO DE 2023.

**Institui Horário Especial nos dias 17 de julho a 31 de julho de 2023, que será das 7h até às 13h ininterruptamente.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Considerando o Princípio da Economicidade,

Considerando o Acórdão n. 1579/16 proferido pelo Tribunal Pleno do TCE/PR, datado de 02 de Maio de 2016,

Considerando o Decreto do Município de Céu Azul n. 6.965 de 6 de Julho de 2023,

**Art. 1º** Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades da Câmara Municipal, para o mês de Julho de 2023, compreendido entre os dias **17 de julho a 31 de julho de 2023, que será das 7h até às 13h ininterruptamente.**

**Art. 2º** A a partir do dia 01 de Agosto de 2023, o funcionamento na Câmara Municipal voltará no horário normal, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 14 de julho de 2023.

**Enivaldo Gregório Dalmás**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3306

DECRETO N.º 004/2023, 14 DE JULHO DE 2023.

**Institui Horário Especial nos dias 17 de julho a 31 de julho de 2023, que será das 7h até às 13h ininterruptamente.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerando o Princípio da Economicidade,

Considerando o Acórdão n. 1579/16 proferido pelo Tribunal Pleno do TCE/PR, datado de 02 de Maio de 2016,

Considerando o Decreto do Município de Céu Azul n. 6.965 de 6 de Julho de 2023,

**Art. 1º** Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades da Câmara Municipal, para o mês de Julho de 2023, compreendido entre os dias **17 de julho a 31 de julho de 2023, que será das 7h até às 13h ininterruptamente.**

**Art. 2º** A a partir do dia 01 de Agosto de 2023, o funcionamento na Câmara Municipal voltará no horário normal, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 14 de julho de 2023.

**Enivaldo Gregório Dalmás**  
Presidente